



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Superintendência de Inovação, Ensino e Pesquisa
Gerência de Pesquisa

Publicação - IGESDF/DIEP/SUIEP/GERPE

IV CONGRESSO DE INOVAÇÃO, ENSINO E PESQUISA DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NORMAS DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

A Comissão Organizadora do IV Congresso de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF, no uso de suas atribuições, apresenta por meio destas normas as orientações acerca da submissão de trabalhos científicos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O IV Congresso de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, presencialmente no auditório do Hospital de Base do Distrito Federal, e remotamente sendo transmitido pela Plataforma de Ensino à Distância para as demais unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF). Serão selecionados 08 (oito) resumos de pesquisa a serem apresentados de forma oral e 20 (vinte) trabalhos em formato de pôster que serão apresentados presencialmente em data e horários a serem encaminhados no momento da divulgação dos resultados.

1.2. Para a submissão do trabalho o(a) autor(a) deve ter cumprido obrigatoriamente todos os requisitos de inscrição do evento. O não cumprimento das normas desclassificará automaticamente o trabalho e este não poderá ser apresentado.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As submissões dos trabalhos deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade *online*, até as 23h45 do dia 31 de outubro de 2024 pelo *link* <https://forms.office.com/r/USQ5GTjmV7>.

2.2. A submissão dos resumos poderá ser feita antes da inscrição do autor principal no evento, no entanto, até a data da apresentação, este deverá regularizar sua inscrição no evento.

2.3. Serão aceitos resumos nas seguintes categorias:

- a) Relato de Caso ou Série de Casos;
- b) Revisão Sistemática;
- c) Ensaio Clínico (controlado e randomizado);
- d) Estudos Observacionais;
- e) Outros (especificar no formulário de submissão).

2.4. Após o recebimento, todos os resumos serão encaminhados para a Comissão Avaliadora para análise e avaliação, sendo o anonimato dos autores garantido em todo o processo de apreciação.

2.5. O conteúdo dos trabalhos é de inteira responsabilidade dos autores, assim como as consequências provenientes de ações que desrespeitem a ética científica.

2.6. Os trabalhos que envolverem pesquisas com seres humanos deverão obedecer aos preceitos éticos previstos na Resolução CNS nº 466/2012, e, obrigatoriamente, devem apresentar o Parecer Consubstanciado de Aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa quando solicitado.

2.7. Não serão permitidas alterações/correções dos resumos ou da ordem dos componentes após a submissão, portanto, cabe ao autor a devida atenção.

2.8. É permitida a participação dos membros da organização do evento nos trabalhos inscritos, no entanto, tais trabalhos não poderão ser premiados.

3. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DOS RESUMOS

- 3.1. Para que um trabalho seja selecionado esse deve atender a todos os requisitos definidos na presente norma.
- 3.2. Os resumos devem ser enviados através do Formulário de Submissão de Trabalho Científico disponível no item 2.1.
- 3.3. Não identificar os nomes dos autores no campo destinado ao resumo, apenas nos campos destinados à identificação no Formulário de Submissão.
- 3.4. Todos os resumos devem se enquadrar nas seguintes normas:
- 3.4.1. Os resumos devem obrigatoriamente ser redigidos em português.
- 3.4.2. Somente texto com no máximo 3.200 caracteres (incluindo os espaços). Tabelas, gráficos e imagens não são aceitos.
- 3.4.3. O texto deverá ser estruturado com:
- Introdução;
 - Objetivos;
 - Metodologia;
 - Resultados e discussão: os resultados devem estar descritos no corpo do texto (a inserção de tabelas, gráficos e imagens será permitida apenas na versão final do pôster/slides da apresentação);
 - Conclusão.
- 3.4.4. As palavras-chave deverão ser incluídas em campo específico no Formulário de Submissão, sendo obrigatória a inclusão de 03 (três) à 05 (cinco) palavras-chave.
- 3.4.5. A indicação dos autores deverá seguir a seguinte ordem, e com as titulações sobrescritas: autor principal, coautores, coorientador e orientador.
- 3.4.6. Não serão aceitos trabalhos de revisão que não apresentem resultados.
4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS
- 4.1. Todos os resumos passarão por uma pré-análise a fim de se constatar sua originalidade e adequação às normas estruturais, metodológicas e éticas.
- 4.2. Os resumos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora formada por uma equipe multidisciplinar.
- 4.3. Para a análise e seleção dos trabalhos, somente será considerada a parte textual do resumo.
- 4.4. Cada resumo será apreciado por 02 (dois) avaliadores distintos que, obrigatoriamente, não sejam orientadores do autor do trabalho.
- 4.5. O resumo obterá uma nota referente à média aritmética das notas individuais dos avaliadores, sendo a pontuação total limitada a 100 pontos. As notas serão computadas baseando-se nos seguintes critérios:

| ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Título - adequação ao conteúdo do resumo | 5 |
| Introdução - qualidade e adequação ao objetivo do trabalho | 10 |
| Objetivo - clareza, pertinência e consecução | 10 |
| Métodos - adequação e qualidade | 10 |
| Resultados e Discussão - clareza, consistência, análise dos dados e alcance dos objetivos | 15 |
| Conclusão - coerência em função dos objetivos e resultados | 10 |
| Qualidade da redação - ortografia e gramática | 10 |
| Organização do texto - clareza e objetividade | 10 |
| Originalidade e Relevância do trabalho - inovação e contribuição para área de conhecimento | 20 |

| | |
|-----------------|-----|
| Pontuação Total | 100 |
|-----------------|-----|

- 4.6. A Comissão Avaliadora não terá acesso aos nomes dos autores. Esse processo é confidencial.
- 4.7. Os trabalhos selecionados que não apresentarem o Parecer Consubstanciado de aprovação na data solicitada serão desclassificados.
- 4.8. Serão selecionados para apresentação oral os 08 (oito) trabalhos que obtiverem maior nota na avaliação da Comissão Avaliadora. Os outros 20 (vinte) trabalhos serão selecionados para apresentação da modalidade pôster.

5. APRESENTAÇÃO

5.1. Categoria apresentação oral:

- 5.1.1. As apresentações dos trabalhos ocorrerão na modalidade presencial.
- 5.1.2. Serão selecionados 08 (oito) trabalhos para esta modalidade.
- 5.1.3. O apresentador do trabalho deverá ser, obrigatoriamente, o autor principal deste.
- 5.1.4. A apresentação oral deverá ser feita, impreterivelmente, em 10 minutos seguidos de 5 minutos para responder possíveis perguntas, em dia e horário previamente estipulados no cronograma apresentado no Item 7 deste documento. Caso nenhum dos autores compareça ao evento, a apresentação será cancelada e não será emitido certificado.
- 5.1.5. O apresentador deve preparar sua apresentação em modelo específico de slides (PowerPoint) que se encontra no site do evento (<https://igesdf.org.br/congresso2024/>) e deverá enviá-la no e-mail congresso@igesdf.org.br à Comissão Organizadora, conforme estipulado no cronograma apresentado no Item 7 deste documento.

5.2. Categoria pôster:

- 5.2.1. Os trabalhos selecionados na modalidade pôster serão apresentados de forma presencial em dia e horário previamente estipulados no cronograma apresentado no Item 7 deste documento.
- 5.2.2. Serão selecionados 20 (vinte) trabalhos para esta modalidade.
- 5.2.3. As normas para elaboração do pôster, assim como modelo padronizado, encontra-se no site do evento (<https://igesdf.org.br/congresso2024/>).
- 5.2.4. A elaboração do pôster é de inteira responsabilidade dos autores do trabalho.
- 5.2.5. O apresentador deverá preparar sua apresentação e enviá-la no e-mail congresso@igesdf.org.br à Comissão Organizadora conforme estipulado no cronograma apresentado no Item 7 deste documento.
- 5.2.6. A Comissão Organizadora do evento, bem como o IGESDF, não custearão a impressão de quaisquer pôsteres.

6. RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão disponibilizados até o dia 08 de novembro de 2024 via *e-mail* e poderão ser consultados por meio do *site* do evento (<https://igesdf.org.br/congresso2024/>).
- 6.2. Os trabalhos selecionados para apresentação oral e pôster que envolverem pesquisas com seres humanos, deverão apresentar o Parecer Consubstanciado de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, quando for o caso.
- 6.3. O autor principal será informado sobre a aceitação ou rejeição do trabalho por meio de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 6.4. Os trabalhos selecionados para apresentação oral, bem como a data e horário específicos, serão divulgados no site do evento e por e-mail, à partir de 08/11/2024.
- 6.5. Os trabalhos selecionados para apresentação de pôster, bem como a data e horário específicos, serão divulgados no site do evento e por e-mail, à partir de 08/11/2024.
- 6.6. Não haverá recursos para os trabalhos rejeitados.

7. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | DATAS |
|------------|---------------|
| Inscrições | 16/09 a 31/10 |
| Resultados | Até 08/11 |

| | |
|---|-----------|
| Envio da versão final da apresentação oral e do pôster para Comissão Organizadora | Até 18/11 |
| Datas das apresentações orais | 27/11 |
| Datas das apresentações dos pôsteres | 27/11 |
| Premiação dos trabalhos | 28/11 |

- 7.1. O presente cronograma poderá sofrer alterações, sendo informado no site do evento.
8. CERTIFICADO E PREMIAÇÃO
- 8.1. Serão disponibilizados apenas um certificado por trabalho aprovado, no qual constarão os nomes de todos os autores na ordem informada no ato de submissão.
- 8.2. Serão premiados três trabalhos da apresentação oral e três da modalidade pôster. Estes receberão o prêmio de 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar de acordo com a pontuação geral de cada modalidade.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. Os autores e coautores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais.
- 9.2. A inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas. Os casos omissos do presente regulamento serão encaminhados à Comissão Científica do evento.
- 9.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este processo no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.
- 9.4. Na ausência de apresentação do trabalho, não será emitido o certificado de apresentação.
- 9.5. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail congresso@igesdf.org.br ou pelo telefone (61) 3550-8837.

COMISSÃO ORGANIZADORA

IV CONGRESSO DE INOVAÇÃO, ENSINO E PESQUISA DO IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES LAGOA - Matr.0001047-5, Gerente-Corporativo(a)**, em 02/09/2024, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YLANA LEAL MELO DE OLIVEIRA - Matr.0001770-1, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 02/09/2024, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **149692310** código CRC= **DECD1F2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br